



Processo Administrativo nº 16.951/2026

Processo de Compra nº 587/2026

Dispensa de Licitação fundamentada pelo Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P., por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Plano de Contratação Anual (PCA) – 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº 8971, Portaria PGM (Procuradoria Geral do município) nº 2/2025, Decreto Municipal nº 15.456/2025 e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 25/06/2026 às 08:59h do dia 30/06/2026

Dotação Orçamentária: 01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.30

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Aquisição de Materiais para Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Departamento de Reabilitação Física e Mental - DEREFIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.



1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3. – Da Proposta de Preço

3.1 – A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.



3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso exclusivo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – Não serão aceitas propostas por quaisquer outros meios.

3.5 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.6 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.7.1 – Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 – As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.

5. – Habilitação

5.1. – Quando comunicado, via e-mail, será concedido ao(s) fornecedor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) o prazo de **1 (um) dia útil**, contado a partir do encaminhamento do e-mail, para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

5.1.8 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. – Dos Documentos:



- 6.1** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 6.2** – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 6.3** – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.4** – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal);
- 6.5** – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 6.6** – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;
- 6.7** – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.8** – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG);
- 6.9** – Atestado de Capacidade Técnica;
- 6.10** – E demais documentos constantes no Termo de Referência, se houver.

7. – Do pagamento

- 7.1** – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 7.2** – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

- 8.1** – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.
- 8.2** – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3** – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.



8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei nº 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos e/ou serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba - SP.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ou encargos sociais, inclusive, despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.



10. – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho;
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência;
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



Orientações sobre a retenção de imposto de renda

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

Instrução Normativa Rfb Nº 1234,	De 11 De Janeiro De 2012
Instrução Normativa Rfb Nº 2145,	De 26 De Junho De 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Indaiatuba, 22 de junho de 2026.

Custódio Tavares Dias Neto
Prefeito

Pedidos de esclarecimentos: Silvia Moller

Endereço Eletrônico: silvia.moller@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3835-9714



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **insumos para fisioterapia e terapia ocupacional**, visando a reposição do acervo do Departamento de Reabilitação Física e Mental (DEREFIM), da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento dos pacientes que estão inseridos na Rede de Cuidados do Sistema Único de Saúde (SUS) e são atendidos no DEREFIM.

2. JUSTIFICATIVA:

A reposição desses materiais não é apenas uma necessidade, mas uma ação estratégica para:

- **Manter a excelência e a continuidade** dos tratamentos, garantindo que os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional tenham as ferramentas adequadas para reabilitar lesões musculoesqueléticas, traumas, pós-operatórios e diversas condições neurológicas.
- **Assegurar a segurança e a eficácia** dos procedimentos, utilizando materiais novos e em perfeito estado, o que é vital para a recuperação segura dos pacientes.

A aquisição desses itens representa um investimento direto na saúde da população, fortalecendo a infraestrutura de saúde do município e garantindo que todos os cidadãos que necessitem de reabilitação tenham acesso a um serviço de qualidade

3. REQUISIÇÃO:

Requisição 1591/2026 - Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO GESTOR E FISCAL:

A Gestora será Deise Cristina Soares de Oliveira, do Departamento de Reabilitação Física e Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscal será a servidora Noeli Lobo Costa Marcolino, do Departamento de Reabilitação Física e Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar os documentos abaixo:

- Licença Sanitária vigente, expedido pela autoridade Sanitária onde a Licitante mantém sua sede ou estabelecimento responsável pela execução do objeto.
- A(s) empresa(s) deverá (ão) informar a MARCA/MODELO de referência dos itens ofertados e o NÚMERO DE REGISTRO na ANVISA e documento constando Registro dos produtos no Ministério da Saúde, sob pena de desclassificação.
- Para os itens isentos de REGISTRO na ANVISA a empresa deverá comprovar essa isenção através de DOCUMENTO ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o item é isento de registro.

6. DESCRIÇÃO e QUANTITATIVOS:

Tendo como base cotação de mercado, temos a seguinte tabela de estimativa de custo para aquisição dos itens abaixo;

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	4	ANEL TONIFICADOR DE PILATES PLUS - LIVEUP MATERIAL: FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM EVA; DIÂMETRO: 38 CM; INDICAÇÃO: EXERCÍCIOS DE TONIFICAÇÃO, FORTALECIMENTO E ALONGAMENTO; USO: EM PILATES, TREINOS FUNCIONAIS E REABILITAÇÃO.
2	UNIDADE	10	BAMBOLÉ DE 88 CM Medidas: 88cm de diâmetro; versátil; utilizado para treinamento de equilíbrio e coordenação motora em clínicas de reabilitação e também para recreação em escolas e centros esportivos; produzido em plástico PVC; ótima resistência; desmontável
3	UNIDADE	30	BANDAGEM FUNCIONAL (KINESIO EVO TAPE SPORT) DIMENSÃO: 5 CM DE LARGURA x 5 CM DE COMPRIMENTO; POSSUI COLA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA; RESISTENTE À ÁGUA E DE BOA ADERÊNCIA; INDICADA PARA AJUDAR NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES MUSCULARES; ALÍVIO DA DOR, CORREÇÕES POSTURAS; TRATAMENTOS QUE PRECISAM DE UMA ADERÊNCIA MAIS FORTE E COM MAIOR PERÍODO DE DURAÇÃO.
4	UNIDADE	50	BASTÃO DE MADEIRA PARA ATIVIDADE FÍSICA BASTÃO DE MADEIRA, USADO EM ATIVIDADES FÍSICAS, MEDINDO 100 X 1 CM.
5	UNIDADE	2	BLOCO DE YOGA FABRICADO 100% EM ESPUMA RÍGIDA; FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO APÓS O USO, CONFORTÁVEL, INDICADO PARA MELHORAR A POSTURA DURANTE A YOGA; AJUDA A TRABALHAR O EQUILÍBRIO, FORÇA E FLEXIBILIDADE. DIMENSÕES: 22,5 cm x 14,5 cm x 7,5 cm (C x A x L);
6	UNIDADE	50	BOLA (OVERBALL 25 CM - LIVEUP) TAMANHO: 25cm CIRCUNFERÊNCIA, MATERIAL EM PVC, ACOMPANHA ACESSÓRIO PARA INFLAR A BOLA, - USADA PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO, FISIOTERAPIA, EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO, PROPRIOCEPÇÃO, USADO NA HIDROTERAPIA, HIDROGINÁSTICA.
7	UNIDADE	2	BOLA PARA PILATES 45 CM DIÂMETRO: 45cm, MATERIAL EM LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 kg, SISTEMA ANTI ESTOURO, ACESSÓRIO: BICO RESERVAI, IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ADICIONANDO FORÇA, AGILIDADE, E VELOCIDADE.
8	UNIDADE	3	BOLA TERAPÊUTICA 90 CM BOLA TERAPÊUTICA; TIPO "FEIJÃO" EM PVC; ATÓXICO E INFLAVEL; ANTI ESTOURO E SUPERFÍCIE ANTI DERRAPANTE; PARA 250KG; TAMANHO DE 90 CM DE DIÂMETRO X 45CM; GARANTIA DE 90 DIAS.
9	UNIDADE	2	BOLA TIPO GYM BALL 55 CM BOLA TIPO GYM BALL; EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM; SUPORTANDO ATÉ 250KG; IDEAL PARA PRÁTICA DE YOGA; PILATES; ABDOMINAIS E ALONGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
10	UNIDADE	10	CONE DE AGILIDADE DE 18 CM MATERIAL: 100% PLÁSTICO; DIMENSÕES: 18 CM x 13 CM (ALTURA DO CONE x LARGURA DA BASE); PESO: 0,100 GRAMAS; - Demarcação de terrenos como tatames, quadras e campos de futebol; INDICAÇÕES: CIRCUITO DE TREINOS DE VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO; EXCELENTE PARA ORGANIZAR TREINOS DE PERCURSO E AGILIDADE; IDEAL PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE VELOCIDADE E EXPLOÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO.
11	UNIDADE	2	ESCADA DE AGILIDADE 4 METROS MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; PESO: APROXIMADO 590 GRAMAS; COMPRIMENTO: 4,30 METROS; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 11 DEGRAUS FIXOS; MEDIDA ENTRE DEGRAUS: 42 x 42 cm; ESPESSURA: 0,5 CM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 ESCADA + 1 BOLSA PARA TRANSPORTE.
12	UNIDADE	10	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS, NA COR AZUL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REALIZA MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR AZUL, COM RESISTÊNCIA FORTE (3,2 KG).
13	UNIDADE	10	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS, NA COR VERDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REALIZA MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR VERDE, COM RESISTÊNCIA MÉDIA (APROX. 2,3 KG).
14	UNIDADE	10	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS, NA COR VERMELHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REALIZA MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR VERMELHA, COM RESISTÊNCIA LEVE (APROX. 1,4 KG).
15	UNIDADE	4	EXERCITADOR PARA PÉS E TORNOZELOS DESENVOLVIDO EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE; TORNA A REABILITAÇÃO MAIS EFICAZ POIS ESTIMULA A REALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE DORSI-FLEXÃO E FLEXÃO PLANTAR DE FORMA CORRETA; CARACTERÍSTICA: PISO ANTIDERRAPANTE; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; VERSATILIDADE; APOIO DE CALCÂNEO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 CM x 10 CM x 15 CM, PESO: 2,5 KG.
16	UNIDADE	30	HALTER EMBORRACHADO 1 KG HALTER EMBORRACHADO DE 1 KG; DESENVOLVIDO EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA NAS MÃOS.
17	UNIDADE	30	HALTER EMBORRACHADO 1/2 KG HALTER EMBORRACHADO DE 1/2 KG, DESENVOLVIDO EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA NAS MÃOS.
18	UNIDADE	30	HALTER EMBORRACHADO 2 KG HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG; DESENVOLVIDO EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DAS MÃOS DO USUÁRIO.
19	UNIDADE	30	KIT FAIXA ELÁSTICA LÁTEX BAND 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA MATERIAL: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; TAMANHOS DE CADA FAIXA: 150 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA; COR DAS FAIXAS: VARIAM CONFORME NÍVEL DE RESISTÊNCIA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 FAIXAS ELÁSTICAS COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, LEVE (FÁCIL), MÉDIO (MODERADO), FORTE (DIFÍCIL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
20	KIT	30	<p>KIT MINI BANDS 3 ELÁSTICOS EM CÍRCULO</p> <p>Modelo: Mini Bands (loop band - formato circular); Composição: Látex de alta durabilidade; Dimensões aproximadas: 25 cm x 5 cm; Resistências inclusas: Amarela - leve, Laranja - média, Azul - forte; kit com 3 faixas elásticas; 3 níveis de resistência para evolução progressiva nos treinos</p> <p>Fortalece membros superiores e inferiores com foco e segurança</p> <p>Melhora a flexibilidade, coordenação e mobilidade articular</p> <p>Ideal para uso em fisioterapia, reabilitação e treinos funcionais</p> <p>Pode ser utilizado por iniciantes, atletas ou pessoas em recuperação.</p>
21	POTE	50	<p>MASSA DE SILICONE PARA AMPLITUDE, COR VERDE CLARO; POTE</p> <p>Massa de Silicone; Em Silicone; para Promover Aumento Da Amplitude de Movimentos de Exercícios Fisioterapeúticos; Em Pote Que Garanta a Integridade do Produto; de Acordo Com a Legislação Atual Vigente; Consistência Textura Média Suave Compatível Com a Cor Verde Clara; Com Memória; Em pote P de aprox. 120g;</p>
22	POTE	50	<p>MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; COR VERMELHO,</p> <p>Massa de Silicone; Em Silicone; para Promover Aumento Da Amplitude de Movimentos de Exercícios Fisioterapeúticos; fechamento da mão, deslizamento de tendão e força manual, fornece resistência e permite ao paciente sentir totalmente os dedos permitindo um programa de fortalecimento gradual. Em Pote Que Garanta a Integridade do Produto; de Acordo Com a Legislação Atual Vigente; Consistência Textura Densidade Leve, Cor Vermelho; pote com aprox. 120g,</p>
23	KIT	1	<p>MINI CONES DE AGILIDADE (KIT COM 20 UNIDADES)</p> <p>KIT CONTÉM 20 CONES: 5 AZUL, 5 LARANJA, 5 AMARELO E 5 VERDE; DIMENSÕES DOS CONES: 5 CM X 19 CM (ALTURA X DIÂMETRO); DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24 CM X 19 CM X 19 CM (A X L X C); PESO APROXIMADO: 500 GRAMAS.</p>
24	UNIDADE	2	<p>RAMPA PARA ALONGAMENTO BAIXA 16 CM</p> <p>Fabricada em madeira eucalipto maciça, envernizada, com piso antiderrapante; Medindo: 45cmx16cmx35cm. (Comp. x Alt x Larg.); Peso: 3 kg; indicado para usuários de até 130kg; Exercícios de alongamento, coordenação motora e propriocepção de membros inferiores.</p>
25	UNIDADE	50	<p>RECURSO TERAPÊUTICO; MASSA PARA EXERCÍCIOS REABILITAÇÃO DE MÃO FISIOTERAPIA PREVENÇÃO, AZUL - FORTE</p> <p>RECURSO TERAPÊUTICO; MASSA PARA EXERCÍCIOS REABILITAÇÃO DE MÃO FISIOTERAPIA PREVENÇÃO; COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE; PARÂMETROS: TEMPERATURA: 15 A 30°C; UMIDADE 40 A 75%- PODE SER LAVADO COM ÁGUA FRIA OU QUENTE, QUALQUER TIPO DE SABÃO, PODENDO SECAR NA ESTUFA ATÉ 500 °C, NÃO É NECESSÁRIO COLOCAR TALCO; VALIDADE INDETERMINADA; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; PESO: 86G; INTENSIDADE: AZUL - FORTE; REGISTRO NA ANVISA</p>
26	UNIDADE	30	<p>ROLO POSICIONADOR 60X20CM</p> <p>EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; ROLO POSICIONADOR; CONFECCIONADO EM ESPUMA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX20CM,</p>
27	UNIDADE	30	<p>ROLO POSICIONADOR 60X25CM</p> <p>EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; ROLO POSICIONADOR; CONFECCIONADO EM ESPUMA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX25CM,</p>
28	PAR	30	<p>TORNOZELEIRA / CANELEIRA, COM FECHAMENTO EM VELCRO; PESO 1 KG</p> <p>REVESTIMENTO VINÍCULO, PREENCHIDA COM AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO, INDICADO PARA FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, DECOAPTAÇÃO ARTICULAR, PESO 1 KG CADA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
29	PAR	30	TORNOZELEIRA / CANELEIRA; COM FECHAMENTO EM VELCRO; PESO 1/2 KG REVESTIMENTO VINÍCULO, PREENCHIDA COM AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO, INDICADO PARA FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, DECOAPTAÇÃO ARTICULAR, PESO 1/2 KG CADA.
30	PAR	30	TORNOZELEIRA PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO TORNOZELEIRA PARA FORTALECIMENTO EM MEMBROS INFERIORES E PRÁTICA ESPORTIVA; COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO; PESO: 2 KG; FORNECIDA EM PAR, COM PRAZO DE GARANTIA
31	PAR	20	TORNOZELEIRA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO; PESO: 3 KG. TORNOZELEIRA; COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO; FECHAMENTO COM VELCRO; PESO 3 KG; COM GARANTIA; PARA FORTALECIMENTO EM MEMBROS INFERIORES E PRÁTICA ESPORTIVA
32	PAR	20	TORNOZELEIRA; COM FECHAMENTO COM VELCRO; PESO 4 KG. TORNOZELEIRA; COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO; FECHAMENTO COM VELCRO; PESO 4 KG; COM GARANTIA; PARA FORTALECIMENTO EM MEMBROS INFERIORES E PRÁTICA ESPORTIVA
33	UNIDADE	40	TRAVESSEIRO EM ESPUMA PRETO Tamanho: 60 cm x 40 cm x 16cm (C x L x A); Revestimento: couvim; Enchimento: refil de blocos de espuma; Peso do produto: 855g; Peso máximo suportado: 100kg; destinado para o apoio de pacientes acamados pelo fato de ser revestido em material higienizável.
34	UNIDADE	2	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis: garante alta resistência à ação de sol e a ambientes úmidos, permitindo o uso seguro em regiões litorâneas. Oferece uma aparência robusta e original; Processo de envernizamento impermeabilização da madeira Lyptus Grandis: elimina a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, realça a sua beleza, amplia a resistência aos impactos e ao calor; Possui base com regulagens: possibilita que o profissional adapte o posicionamento de acordo com a necessidade do cliente, além de auxiliar no controle da evolução dos tratamentos; Dimensões do Produto: 66cm x 13cm x 33cm; Peso: 3,6 kg; *NÃO acompanha faixa de fixação.*

Dotação orçamentária

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrente desta licitação estão alocados na LOA 2026 - 01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.30 - Ficha Orçamentária N°579

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS;

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de fornecimento.
- **Locais de entrega:** Departamento de Reabilitação Física e Mental (DEREFIM): Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, nº 6271, Jardim Morada do Sol Indaiatuba/SP.
- **Condições de entrega:** Entregar, nas quantidades, prazos e valores, conforme Nota de Empenho enviada eletronicamente pelo Departamento de Reabilitação Física e Mental (DEREFIM). No ato da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar Certificado individual de Garantia de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser contado a partir do recebimento do objeto.

Indaiatuba, 28/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo Administrativo nº 16.951/2026 - Secretaria Municipal de Saúde

Processo de Compra nº 587/2026

Objeto: Aquisição de Materiais para Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Departamento de Reabilitação Física e Mental - DEREFIM.

Considerando os documentos constantes nos autos, e a demonstração de reserva orçamentária (Dispensa do parecer jurídico PGM nº 2 de 06/06/2025), **AUTORIZO** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 16.951/2026, de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Indaiatuba, 22 de junho de 2026.

Custódio Tavares Dias Neto

Prefeito